



**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém**  
**Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990**  
**Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998**

<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025 – CMDCA – Presencial -</b> Biênio 2023/2025.	
DATA: 11/02/2025	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES	
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h30min	HORÁRIO DO TÉRMINO: 16h
<b>PAUTA:</b> <b>1- Leitura de Ata</b> <b>2- Recebimento ofício Conselho Tutelar para curso SIPIA</b> <b>3- Recebimento Documentos nova visita – pedido MP - Camp e Projeto Vitória (Art Sul não foi encontrada)</b>	
<p>No dia décimo primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos deu-se a abertura da reunião do CMDCA, iniciada pela Presidente Sra. Fernanda, que agradece a presença de todos os conselheiros, quais sejam: Eliane Faustino, Sandra Branco, Caroline Pillon, Joyce, Luana Aoki e Rose Belarmino. Convidados: Tania (Sociedade em Ação), Fernando (ADI) e Cassandra. 1. A presidente inicia a reunião lendo a ata de dezembro que foi aprovada por unanimidade. 2. Na sequência da pauta, a presidente informou o recebimento de Ofício do Conselho Tutelar para deliberar a respeito das capacitações para utilização do sistema SIPIA. Foram apresentadas 4 (quatro) propostas, sendo a primeira de menor valor. No entanto, foi orientado pela Conselheira Luana a mudança da Lei 14.133/21, onde consta que não poderá ser feita pelo menor valor. Mas teria que abrir licitação para qualquer empresa participar, sendo assim, a empresa que poderá ser vencedora ser de qualquer localização do país, dificultando um pouco o acesso dos Conselheiros. Apontou que há a possibilidade, atendendo ao princípio da legalidade, de ser ofertado o melhor curso com dispensa de licitação por Escola que tenha documentações devidas exigidas pelo governo, o que após apresentado a este Conselho para que haja a devida deliberação. 3. Foram recebidos novos relatórios de vistorias das entidades Camp e Vitória, cujo teor foi apresentado à mesa do Conselho. No que diz respeito à entidade Camp, informaram que não realizaram mais atendimentos, mas apenas cadastros dos pais. No entanto, foi informado por Conselheiros que continuam vendo a atuação dos jovens em comércios da cidade, inclusive vestindo a camisa da entidade. No que tange a entidade destinada ao projeto Vitória, a Conselheira foi informada que as atividades foram suspensas. Por fim, a entidade Art Sul não foi localizada pela conselheira que realizou a nova diligência, mas será verificado o endereço atualizado. 3. Sendo assim, não havendo mais nada a ser tratado a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Regina Malagodi Amin, lavrei a presente Ata e após lida e aprovada será assinada.</p>	
<b>Conselheiros presentes:</b>	
1- Fernanda Regina Malagodi Amin	
2 – Eliane Faustino	
3 – Sandra Branco	
4 – Joyce	
5 – Rose Belarmino	
6 – Caroline Pillon	



**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém**  
**Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990**  
**Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998**

7 – Luana Aoki

**Convidados: Tania (Sociedade em Ação), Fernando (ADI) e Cassandra.**

**Assinatura do Presidente:**

**Fernanda Regina Malagodi Amin**  
**Presidente do CMDCA de Itanhaém**